

Sonaecom

Resposta da Sonaecom S.G.P.S., S.A. à consulta pública sobre o Projecto de Regulamento do 112L

I. Introdução

De acordo com o artigo nº 51º, nº 2, da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro (Regicom), as empresas que oferecem redes e serviços telefónicos acessíveis ao público devem disponibilizar às autoridades responsáveis pelos serviços de emergência as informações sobre a localização da pessoa que efectua a chamada, no que respeita a todas as chamadas para o número único de emergência europeu (112).

A definição das soluções de localização atrás aludidas passa necessariamente pelo diálogo entre os prestadores dos serviços de comunicações e serviços de emergência. Pois, as soluções definidas e implementadas pelos prestadores de serviços de comunicações apenas produzirão efeitos práticos se forem compatíveis e “entendíveis” pelos serviços de emergência.

Nestes termos, muito oportunamente, o ICP – ANACOM tomou a iniciativa de promover um grupo de trabalho que reuniu os prestadores de serviços de comunicações e os serviços de emergência de modo a definir as soluções de envio das informações de localização no caso das chamadas destinadas ao 112.

Como corolário da iniciativa do ICP – ANACOM, os serviços de emergência dispõem de informações de localização do chamador no caso de chamadas destinadas ao 112 desde meados de 2007.

Para os serviços fixos a informação de localização corresponde à morada da instalação do telefone, enquanto nas redes móveis esta informação corresponde às coordenadas geográficas da BTS onde a chamada é originada, complementada pelo raio da estação. No caso das redes fixas existe uma base de dados dos números e respectiva morada, no caso das redes móveis a informação é transmitida *on-line* em cada chamada.

II. Comentários gerais

Como se disse, as soluções de envio de informação sobre a localização das chamadas para o 112 estão operacionais desde meados de 2007. O ICP – ANACOM pretende agora verter em regulamento essas as soluções.

A Sonaecom concorda com tal iniciativa porquanto considera importante formalizar os resultados do grupo de trabalho acima referido e, simultaneamente, a presente iniciativa permite maior transparência para o mercado, incluindo para os potenciais entrantes no mercado nacional de comunicações.

Em larga medida o projecto de regulamento proposto pelo ICP – ANACOM corresponde às conclusões e soluções definidas previamente entre os prestadores de serviços de comunicações e os serviços de emergência. Consequentemente, a Sonaecom concorda na generalidade com o projecto de regulamento. Assim sendo apresentaremos de seguida apenas algumas notas que pensamos que poderão tornar ainda mais claro o futuro regulamento do 112L.

III. Comentários específicos

1. Definição de informações de localização

Considerando as limitações dos prestadores de serviços de comunicações controlarem os pontos terminais da sua rede, designadamente, no caso de empresas, a Sonaecom propõe o seguinte ajustamento à definição de informações de localização:

Informações de localização – numa rede móvel pública, os dados processados que indicam a posição geográfica do terminal móvel de um utilizador ou, numa rede fixa pública, os dados sobre o endereço *de instalação*.

2. Actualidade das informações de localização

No artigo 3º, nº 5 da proposta de regulamento é referido que as empresas que oferecem redes e ou serviços telefónicos acessíveis ao público devem manter as fontes de informações de localização, incluindo informações de endereços, precisas e actualizadas.

Os prestadores de serviços de comunicações têm interesse em manter as informações dos seus clientes, designadamente moradas, com a maior actualidade possível. Porém, não é possível garantir que em todo e qualquer momento a informação que consta dos sistemas dos operadores está actualizada. Pois, esta actualização depende dos próprios clientes. Por exemplo, é comum que ao longo do tempo exista actualização à designação de ruas e/ou substituição de designações temporárias, por exemplo "lote", por designações definitivas. Outra alteração prende-se com modificação dos códigos postais. Não é razoável que os operadores garantam em todo e qualquer momento a actualização da informação sobre os seus clientes.

Estes poderão assegurar que, quando verificarem a existência de tais actualizações, conforme a especificação de envio de informação prevê, comunicarão aos serviços de emergência a actualização do registo que tenha ocorrido nos seus próprios sistemas.

Neste seguimento propõe-se o seguinte ajustamento ao nº 5 do artigo 3º da proposta de regulamento de modo a evitar dúvidas de interpretação sobre o significado do mesmo:

As empresas que oferecem redes e ou serviços telefónicos acessíveis ao público devem, *na medida do possível*, manter as fontes de informações de localização, incluindo informações de endereços, precisas e actualizadas.

3. Informações de localização para serviços emergência vs para fins comerciais

A proposta de regulamento, no artigo 5º, prevê que as empresas que oferecem redes e ou serviços de comunicações telefónicos móveis acessíveis ao público estão obrigadas a disponibilizar aos serviços de emergência informações de localização tão precisas quanto as que disponibilizam comercialmente aos seus assinantes, salvo eventual incompatibilidade com os PASP.

Como já mencionado, é importante assegurar previamente que os PASP tenham capacidade de receber e processar a informação que possam eventualmente receber dos operadores. Não resulta em qualquer utilidade obrigar os operadores a enviarem informação adicional se os PASP não tiverem capacidade de a recepcionar ou processar. Pelo contrário, tal poderá mesmo ser contraproducente, na medida em que poderá gerar erros que tornam inútil o envio da informação.

Neste seguimento, a decisão de envio de informação adicional e ou formato em distinto do especificado deverá ser antecedida de discussão e acordo entre os operadores, ICP – ANACOM e PASP. Esta discussão prévia permitirá também aferir em que medida as informações de localização que eventualmente estejam a ser disponibilizadas comercialmente respondem a necessidades dos PASP ou para estes não têm qualquer interesse.

Assim a Sonaecom propõe o seguinte ajustamento à redacção do aludido artigo 5º:

Após acordo com o ICP – ANACOM e PASP, as empresas que oferecem redes e ou serviços telefónicos móveis acessíveis ao público estão ainda obrigadas a disponibilizar às autoridades responsáveis pelos serviços de emergência, para além do previsto no presente regulamento informações de localização tão precisas quanto as que disponibilizam comercialmente aos seus assinantes, salvo eventual incompatibilidade com os PASP.

4. Especificação para Redes e Serviços Telefónicos Móveis

A Sonaecom concorda com a Especificação proposta para Redes e Serviços Telefónicos Móveis. Regista, porém, que após a entrada em vigor da solução, um operador móvel sugeriu uma alteração do *Nature of Address do IMEI de Internacional para Nacional*, a qual releva para os casos em que os prestadores de serviços móveis enviam o IMEI. Nesta oportunidade a Sonaecom reitera o acordo à proposta de alteração referida.

5. Especificação do *layout* do ficheiro BD – 112L (redes e serviços fixos)

Relativamente à especificação do *layout* do ficheiro BD-112L aplicável às redes e serviços fixos, a Sonaecom alerta apenas para o facto de, na sequência da actividade do grupo de trabalho atrás aludido, ter sido distribuída, a 31 de Maio de 2007, uma versão que contém ligeiras diferenças face à colocada em consulta, designadamente, em termos de listagem de erros (ver anexo).

Não obstante, refere-se que a versão que entrou em produção utiliza, no âmbito das mensagens relativas ao ficheiro de erros e aviso (ponto 6.1), duas letras minúsculas: “Nok” ao invés de “NoK” como consta da versão distribuída a 31 de Maio de 2007 e que, conforme referido atrás, será a última versão.



ANEXO

Especificação do layout do ficheiro BD-112L.v8 de 31Maio07

Especificação do layout do ficheiro BD-112L

Registo de Alterações

<u>Revisão</u>	<u>Data</u>	<u>Por</u>	<u>Descrição das alterações</u>
V2	20060522		Incremento dos valores possíveis para o campo "Designativo de Morada".
V3	20061221		Alterações acordadas na reunião conjunta entre as Empresas que prestam o serviço fixo telefónico (SFT) e a PSP/GNR (MAI)
V4	20070108		Alterações acordadas na reunião conjunta entre as Empresas SFT e a PSP/GNR (MAI) <ul style="list-style-type: none"> • Definição do formato do campo coordenadas geográficas • Lista de erros relativos à informação enviada pelas Empresas
V5	20070305		Alterações sobre os seguintes Campos: <ul style="list-style-type: none"> • "Nº de Porta" – incremento de 10 para 11 caracteres • "Apartamento" – incremento de 5 para 6 caracteres • "Tipo de Serviço" – alteração na designação da opção: a03 – Acesso básico com DDI para a03 – Acesso básico com DDI/MSN
V6	20070328		Alterações na "Tabela de valores dos códigos de erro"
V7	20070522		<p>Alterações introduzidas por esta edição:</p> <p>1) Campo "Operação"</p> <p>Incremento das operações permitidas, tendo passado a ser possível:</p> <ul style="list-style-type: none"> • "Listar todos os registos" <p>2) Tabela de erros</p> <p>A tabela passou a contemplar erros e avisos, em virtude da reclassificação dos seguintes códigos como avisos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 11 A – Código Postal inválido • 12 A – Combinação Código Postal / Designativo Postal inválida <p>3) Ficheiro de Mensagens</p> <p>Criação dum ficheiro de mensagens relativo a conflitos no registo do mesmo número de telefone (CLI) por operadores distintos.</p>
V8	20070528		Clarificação sobre a forma de preenchimento de alguns campos e inclusão de novos códigos de erro.

0.	Introdução.....	4
1.	Formato do ficheiro de Dados.....	4
2.	Periodicidade de envio	4
3.	Nome do ficheiro de Dados	4
4.	Descrição do Ficheiro de Dados.....	5
4.1	Desenho do registo	5
4.2	Notas	8
4.2.1	Campos Obrigatórios.....	8
4.2.2	Campos Facultativos	8
4.2.3	Campo 'Nome Operador' - valores possíveis e regras de preenchimento	8
4.2.4	Morada.....	9
4.2.5	Extensão DDI	9
4.2.6	Coordenadas Geográficas	9
4.2.7	Operação	9
5.	Requisitos para o Envio do Ficheiro de Dados	10
6.	Descrição do Ficheiro de Erros e de Avisos.....	10
6.1	Desenho do registo	11
7.	Descrição do Ficheiro de Mensagens	12
7.1	Desenho do registo	13
8.	Abreviaturas	13

0. Introdução

Este documento especifica o 'layout' do ficheiro de informação a disponibilizar, pelas Empresas que oferecem redes e serviços telefónicos acessíveis ao público em local fixo, às autoridades responsáveis pelos serviços de emergência, com o objectivo de criar e manter uma Base Dados de suporte à localização das pessoas que efectuem chamadas para o número único de emergência 112.

A Base Dados referida será designada daqui em diante por BD-112L.

A informação a disponibilizar pelas Empresas corresponde à informação disponível nos seus sistemas de cadastro à data de envio.

1. Formato do ficheiro de Dados

O ficheiro de informação deve ser do tipo CSV (comma separated value), formato ISO/IEC 8859-1 (ANSI).

Os campos devem ser separados por “;” e não devem exceder os tamanhos indicados na tabela do ponto 4.1. Caso excedam o tamanho especificado serão truncados.

Todos os campos para os quais não existe informação para o seu preenchimento devem ficar vazios.

O ficheiro deverá ser de formato variável, sendo que o tamanho dos campos indicado no Layout corresponde ao tamanho máximo que os diferentes campos podem ter, e não a um tamanho fixo dos campos. Os campos nunca deverão ser preenchidos com espaços à direita para perfazer a dimensão máxima.

2. Periodicidade de envio

Sempre que existam alterações nos dados a disponibilizar, as Empresas comprometem-se a enviar os respectivos registos até ao final do dia útil seguinte.

Se o volume de informação o justificar podem ser enviados vários ficheiros diários. Podem ainda ser enviados ficheiros nulos (sem registos) caso não existam dados a transmitir de modo a garantir a periodicidade máxima de 7 dias de calendário, como intervalo de envio de ficheiros.

3. Nome do ficheiro de Dados

O formato do nome do ficheiro deve ser:

[Serviço]_[Nome operador]_[Data de envio da informação]_[Identificador do ficheiro].csv

Os componentes do nome do ficheiro não devem exceder os tamanhos indicados na tabela de descrição do header definida no ponto 4.1.

Exemplo: 112_OPERX_20070601_00001.csv

4. Descrição do Ficheiro de Dados

4.1 Desenho do registo

Header:

Descrição	Tamanho máximo	Observações
Identificação do serviço	112 (3)	
Nome Operador	X(8)	Código de operador: valores (sempre em maiúsculas – é “case sensitive”): (Ver ponto 4.2.3)
Data de envio da informação	X(8)	Formato: yyyyymmdd
Identificador	X(5)	Identificador único e sequencial do ficheiro. Deverá ser preenchido sempre com 5 dígitos, começando com o valor 00001.

Detalhe:

Descrição	Tamanho máximo	Observações
Operação (*)	X(1)	Este campo pode assumir os seguintes valores (sempre em minúsculas – é “case sensitive”): n – se o registo é novo e – se o registo é para eliminar a – se o registo substitui um já existente l – se for para listar todos os registos deste operador (Ver ponto 4.2.7)
Telefone (*)	N(9)	De acordo com o PNN – Plano Nacional de Numeração. Se tiver menos do que 9 dígitos, não deverão ser adicionados espaços para perfazer as 9 posições, sendo enviado com o número de dígitos existente.
Telefone da Linha Principal	N(9)	Obrigatório se o telefone for uma extensão DDI. Se tiver menos do que 9 dígitos, não deverão ser adicionados espaços para perfazer as 9 posições, sendo enviado com o número de dígitos existente. (Ver ponto 4.2.5)
Designativo de Morada (**)	X(3)	Este campo pode assumir os seguintes valores (exactamente como indicado – é “case sensitive”): Ab - Abarracamento Al - Alameda Alt - Alto Arr - Arruamento Atl - Atalho Av - Avenida Az - Azinhaga Br - Bairro Bc - Beco Boq - Boqueirão Cab - Cabo Cai - Cais

		Cc - Calçada Cch - Calçadinha Cam - Caminho Cp - Campo Cnd - Canada Csl - Casal Cir - Circular Cln - Colónia Cpx - Complexo Doc - Doca Em - Empreendimento Esc - Escada Ech - Escadinhas Epl - Esplanada Etc - Estação Est - Estrada Fte - Fonte Her - Herdade Imp - Impasse Jd - Jardim Lad - Ladeira Lg - Largo Lom - Lomba Lbo - Lombo Lu - Lugar Mrc - Mercado Mte - Monte Pda - Parada Pq - Parque Pas - Passeio Pto - Pátio Pav - Pavilhão Pic - Pico Pte - Ponte Pc - Praça Pt - Praceta Pra - Praia 1Tv - Primeira Travessa Prl - Prolongamento Qlh - Quelho Qt - Quinta Qts - Quintas Rmp - Rampa Rot - Rotunda R - Rua Tap - Tapada Ter - Terreiro Til - Til Trn - Transversal Tv - Travessa Uz - Urbanização Vrd - Vereda Via - Via Vie - Viela Vil - Vila Zn - Zona
Morada (*)	X(70)	

N.º de Porta (**)	X(11)	
Andar (**)	X(5)	
Apartamento (**)	X(6)	
Edifício (**)	X(20)	
Localidade (*)	X(50)	
Código Postal (*)	N(7)	Com 4 ou 7 dígitos no formato 9999 ou 99999999. Se apenas tiver 4 dígitos, não deverão ser adicionados espaços para perfazer as 7 posições do tamanho máximo, sendo enviado apenas com os 4 dígitos no formato 9999.
Designativo Postal (*)	X(50)	
Tipo de Serviço (**)	X(3)	Este campo pode assumir os seguintes valores (com a primeira posição em minúsculas como indicado – é “case sensitive”): a01 – Linha simples a02 – Acesso primário com DDI a03 – Acesso básico com DDI/MSN a12 – Acesso primário sem DDI a13 – Acesso básico sem DDI a05 – Extensão DDI a06 – Posto Público
Coordenadas Geográficas (**)	X(18)	

Footer:

Descrição	Tamanho máximo	Observações
Nº Total de registos do ficheiro	N(10)	

4.2 Notas

4.2.1 Campos Obrigatórios

Os campos assinalados com (*) são de preenchimento obrigatório.

4.2.2 Campos Facultativos

Os campos assinalados com (**) não são de preenchimento obrigatório mas a sua ausência não permite a correcta ordenação dos registos quando existe mais do que um número a informar.

4.2.3 Campo 'Nome Operador' - valores possíveis e regras de preenchimento

Para efeitos da BD-112L, foram atribuídos os seguintes códigos a cada um dos Operadores já registados¹. De acordo com a especificação acordada para a BD-112L, o tamanho máximo destes códigos é de 8 caracteres.

OPERADOR	CÓDIGO OPERADOR
AR Telecom	ART
Broadnet	BROADNET
Cabo TV Madeirense	CTVM
Cabovisão	CBV
Colt Telecom	COLT
Equant	QUANT
G9SA	G9SA
Neuvex	NEUVEX
Novis Telecom	NOVIS
Onitelecom	ONI
Optimus	OPTIMUS
PT Comunicações	PTC
PT Prime	PTP
Radiomóvel	RADMOV
Refer Telecom	REFER
Telemilénio (Tele2)	TELE2
TMN	TMN
TV Cabo Portugal	TVC
Vodafone	VODA

Estes códigos têm que ser usados com o nº de caracteres atribuídos. Por exemplo:

- Nome do Ficheiro de Dados: 112_OPR_20070524_00001

¹ A atribuição de um código a um Operador não significa que este esteja a contribuir para a BD-112L

- Header do Ficheiro de Dados: 112;OPR;20070524;00001

NOTA: Para efeitos de validação da BD-112L, a string “OPR” é diferente de “OPR ”, pelo que se for usado “OPR ” originará um erro com o código do Operador

4.2.4 Morada

Os campos Designativo de Morada, Nº de Porta, Andar, Apartamento e Edifício, podem ser enviados em campos separados ou concatenados no campo Morada.

4.2.5 Extensão DDI

Se o telefone é uma extensão DDI o número de Telefone da Linha Principal deve ser obrigatoriamente preenchido e o tipo de serviço deve ser preenchido com “a05”.

Nestes casos será enviado no registo de cada DDI a morada da linha principal excepto se existir no cadastro do operador informação mais fidedigna fornecida pelo cliente.

4.2.6 Coordenadas Geográficas

As Coordenadas Geográficas devem ser codificadas de acordo com a norma WGS84 – World Geodetic System 84

Formato: FFGMMSSSggmmsssRR:

Campo	Significado	Componente
FF	Formato da mensagem. Permite a posterior criação de novos formatos. <ul style="list-style-type: none"> • Valores possíveis: 10 a 99 • Nesta fase F=10 	Formato
GG	Graus	Latitude
MM	Minutos	
SSS	<ul style="list-style-type: none"> • Segundos - Primeiros dois dígitos • Décimas de segundo - Terceiro dígito 	
gg	Graus	Longitude
mm	Minutos	
sss	<ul style="list-style-type: none"> • Segundos - Primeiros dois dígitos • Décimas de segundo - Terceiro dígito 	
RR	<ul style="list-style-type: none"> • Valores possíveis: 00 a 99 • Nesta fase RR=00 	Dimensão e Forma da incerteza

4.2.7 Operação

O ficheiro de informação suporta 4 operações distintas:

4.2.7.1 Telefone novo

Quando o registo ainda não existe na BD112-L.

O campo *Operação* deve ser preenchido com “n” e deve ser enviado o registo completo.

4.2.7.2 Alteração de um telefone existente

Quando o registo já existe na BD112-L mas sofreu alterações.

O campo *Operação* deve ser preenchido com “a” e deve ser enviado o registo completo.

4.2.7.3 Eliminação de um telefone

Quando o registo existe na DB-112L mas deve ser eliminado.

O campo *Operação* deve ser preenchido com “e” e não é necessário enviar o registo completo.

A efectiva eliminação dum número da BD112-L só deve ser efectuada após se encontrar garantida uma das seguintes condições:

- Ter decorrido o período de quarentena de 3 meses
- Ocorra um novo pedido válido de registo deste número, pelo mesmo ou outro operador

4.2.7.4 Listar todos os registos

Permite a um operador ordenar a listagem de todos os seus registos activos na DB-112L.

O campo *Operação* deve ser preenchido com “l”. Para reconfirmar esta acção e de modo a evitar a listagem total dos registos por uma situação de erro, adicionalmente, o campo mandatório *Telefone* deve também ser preenchido com o valor “123456789”.

Na sequência desta acção, deverá ser gerado pela PSP/GNR (MAI) um ficheiro Output com todos os registos activos na BD-112L pertencentes a este operador, no formato idêntico ao ficheiro necessário submeter pelo operador para regenerar a “sua” BD-112L. Este ficheiro deverá ser depositado na pasta de Outbox, à semelhança dos ficheiros de erros e avisos.

5. Requisitos para o Envio do Ficheiro de Dados

Para o envio dos ficheiros de dados deve ser assegurado o seguinte conjunto de requisitos:

- A PSP/GNR (MAI) providenciará um servidor para depósitos dos ficheiros de informação.
- Neste servidor, cada empresa possuirá uma área exclusiva para depósito dos seus ficheiros (pasta de Inbox).
- O acesso às áreas de depósito estará salvaguardado por um User e respectiva Password, sendo permitido ao respectiva empresa a alteração da sua palavra chave.
- A PSP/GNR (MAI) dará conhecimento individual a cada Operador, do endereço IP e dos respectivos User e Password de acesso.
- A interligação ao servidor será efectuada via FTP através de método de acesso seguro, que permita a encriptação dos dados aquando do seu envio.
- Para além da área de depósito, cada empresa irá também ter assignada uma outra área para recolha das respostas (pasta de Outbox).

6. Descrição do Ficheiro de Erros e de Avisos

A PSP/GNR (MAI) implementará um mecanismo que permita o reporte de erros e avisos sobre os ficheiros e informação depositados pelas Empresas. Para o efeito será gerado um ficheiro de “feedback” por cada ficheiro de dados depositado.

O ficheiro de erros e avisos, à semelhança do ficheiro de dados, deve ser do tipo CSV (comma separated value), no formato ISO/IEC 8859-1 (ANSI) e apresentar um nome que permita uma fácil correlação entre os dois ficheiros:

[Serviço]_[Nome operador]_[Data de envio da informação]_[Identificador do ficheiro].csv

Exemplo:

- Ok_112_OPERX_20070601_00001.csv → Ficheiro vazio indicativo da inexistência de erros e avisos
- Nok_112_OPERX_20070601_00001.csv → Ficheiro com as situações detectadas de erros ou avisos

6.1 Desenho do registo

Header:

Descrição	Tamanho máximo	Observações
Identificação do serviço	X(7)	Ok_112 – Inexistência de erros e avisos NoK_112 – Existência de erros ou avisos
Nome Operador	X(8)	Código de operador:
Data de envio da informação	X(8)	Formato: yyymmdd
Identificador	X(5)	Identificador único e sequencial do ficheiro.

Detalhe:

Descrição	Tamanho máximo	Observações
Linha	N(6)	Numero da linha do documento ao qual se refere o erro/aviso
Telefone	N(9)	Número de telefone ao qual se refere o erro/aviso, se for possível determinar
Código de erro	X(3)	Código de erro/aviso
Observações	X(254)	Campo de escrita livre para comentários (normalmente vazio)

Footer:

Descrição	Tamanho máximo	Observações
Nº Total de registos do ficheiro	N(10)	

Tabela de valores dos códigos de erro:

Código de erro	Descrição do erro
00A	Número de campos errado, Numero de campos recebido: xxx
01A	Comprimento incorrecto do campo Telefone
01B	Comprimento incorrecto do campo Telefone da Linha Principal
01C	O campo Telefone não contem só dígitos
01D	O campo Telefone da Linha Principal não contem só dígitos
02A	Operação xxx desconhecida
03A	Campo Telefone já registrado pelo operador xxx
04A	A operação "n" não pode ser realizada porque o registo já existe
05A	A operação "a" não pode ser realizada porque o registo não existe
05B	A operação "a" não pode ser realizada porque o registo não existe neste operador

06A	A operação "e" não pode ser realizada porque o registo não existe
06B	A operação "e" não pode ser realizada porque o registo não existe neste operador
07A	Campo Morada sem informação
08A	Campo Localidade sem informação
09A	Código Postal sem informação
10A	Designativo Postal sem informação
13A	Coordenadas Geográficas preenchidas com número de caracteres diferente de 18
13B	Coordenadas Geográficas não contem só dígitos
13C	Coordenadas Geográficas inválidas
14A	Header vazio
14B	Header com número de campos errado
14C	Header incompleto ou incorrecto
14D	O nome de operador no header excede o número máximo de caracteres
14E	Operador desconhecido
14F	O nome de operador do header não é igual ao nome de operador do nome de ficheiro
14G	Data de envio no header inexistente ou no formato inválido
14H	O identificador sequencial único do ficheiro no header inexistente ou no formato inválido
15A	O número de registos que consta do footer xxx não coincide com o número de linhas xxx
16A	O campo Morada excede o número de caracteres permitido
16C	O campo Localidade excede o número de caracteres permitido
16D	O campo Andar excede o número de caracteres permitido
16E	O campo N.º de Porta excede o número de caracteres permitido
16F	O campo Designativo de Morada excede o número de caracteres permitido
16G	O campo Apartamento excede o número de caracteres permitido
16H	O campo Edifício excede o número de caracteres permitido
17A	Ficheiro fora de sequencia numero de ordem / data inesperado (apagado)
17B	Ficheiro fora de sequencia, anterior ao ultimo processado (apagado)
17C	Tamanho do ficheiro excede o máximo previsto (apagado)
17D	Ficheiro com nome inesperado (apagado)

Tabela de valores dos códigos de aviso:

Código de aviso	Descrição do aviso
11A	Código Postal inválido (aviso)
12A	Combinação Código Postal / Designativo Postal inválida (aviso)

7. Descrição do Ficheiro de Mensagens

A PSP/GNR (MAI) implementará um mecanismo que permita o reporte de mensagens sobre os ficheiros e informação depositados pelas Empresas.

Este ficheiro contém informações referentes a tentativas de inserções de números de telefone (CLI) já registados na BD-112L por outros operadores.

O ficheiro de mensagens, à semelhança do ficheiro de dados, deve ser do tipo CSV (comma separated value), no formato ISO/IEC 8859-1 (ANSI) e apresentar um nome que permita uma fácil correlação entre os dois ficheiros:

[Serviço]_[Nome operador]_[Data de envio da informação]_[Identificador do ficheiro].csv

Exemplo: CLI_112_OPERX_20070601_00001.csv

7.1 Desenho do registo

Header:

Descrição	Tamanho máximo	Observações
Identificação do serviço	X(7)	CLI_112 – Existência de mensagens
Nome Operador	X(8)	Código de operador:
Data de envio da informação	X(8)	Formato: yyyymmdd
Identificador	X(5)	Identificador único e sequencial do ficheiro.

Detalhe:

Descrição	Tamanho máximo	Observações
Telefone	N(9)	Número de telefone ao qual se refere o erro/aviso, se for possível determinar
Código de erro	X(3)	Código de aviso
Observações	X(254)	Campo de escrita livre para comentários (normalmente vazio)

Footer:

Descrição	Tamanho máximo	Observações
Nº Total de registos do ficheiro	N(10)	

Tabela de valores dos códigos de aviso:

Código de aviso	Descrição do aviso
18A	Outro Operador tentou inserir este Telefone

8. Abreviaturas

BD-112L –	Base Dados de suporte à solução de Localização 112
ITU –	International Telecommunication Union
PASP –	Ponto de Atendimento da Segurança Pública
PSTN –	Public Switched Telephone Network
PSP –	Polícia de Segurança Pública
GNR –	Guarda Nacional Republicana
MAI –	Ministério da Administração Interna
WGS84 –	World Geodetic System Datum 84 (origem geocêntrica de referência)
FTP –	File Transfer Protocol
DDI –	Direct Dialling In
CLI –	Calling Line Identification